



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 10/2018 – São Paulo, segunda-feira, 15 de janeiro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 859, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 22 de janeiro, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, ficando o saldo de 16 (dezesseis) dias para 30 de abril a 15 de maio de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 11/01/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

425ª Sessão Ordinária de 18 de janeiro de 2018 - 17h, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes

Aprovar:

Ata da 223ª Sessão Extraordinária de 09 de janeiro de 2018.

Submeter a referendo:

Ato CJF3R nº 3186, de 23 de novembro de 2017, que no item I designou o MM. Juiz Federal Alexandre Sormani, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos dias 30 e 31/10 e no período de 1 a 19/12/17, no item II designou o MM. Juiz Federal Luiz Antonio Ribeiro Marins, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, no período de 1 a 30/11/17 e no item III designou o MM. Juiz Federal Fernando David Fonseca Gonçalves, da 3ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, no período de 7 a 30/1/18.

Ato CJF3R nº 3233, de 29 de novembro de 2017, que no item I designou o MM. Juiz Federal Ronaldo José da Silva, 2º Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador das Turmas Recursais da Seção de Mato Grosso do Sul, a partir 29/11/17 e no item II designou a MMª. Juíza Federal Raquel Domingues do Amaral Corniglion, 1ª Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Substituta das Turmas Recursais da Seção de Mato Grosso do Sul, a partir 29/11/17.

Portaria CJF3R nº 205, de 12 de dezembro de 2017, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria CJF3R nº 208, de 18 de dezembro de 2017, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Taubaté.

Portaria CJF3R nº 213, de 4 de janeiro de 2018, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Sorocaba.

Portaria CJF3R nº 218, de 9 de janeiro de 2018, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Sorocaba.

Portaria CJF3R nº 220, de 9 de janeiro de 2018, que suspendeu o expediente na Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Decisão SEGE nº 3350513, que autorizou o pagamento das horas extras trabalhadas em regime de plantão no período de recesso de 20/12/2017 a 05/01/2018, para todos os servidores da 3ª Região, afastando, nesse período, a aplicação do artigo 3º da Resolução/TRF nº 296/2012, bem como do § 4º do artigo 1º da Resolução/CJF3R nº 427/2011. Justiça Federal da 3ª Região. (Processo SEI 0041347-88.2016.4.03.8000).

1. Processo SEI 0029585-41.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
2. Processo SEI 0029586-26.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
3. Processo SEI 0029588-93.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
4. Processo SEI 0029592-33.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
5. Processo SEI 0029594-03.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
6. Processo SEI 0029597-55.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
7. Processo SEI 0029598-40.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
8. Processo SEI 0029599-25.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
9. Processo SEI 0029601-92.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
10. Processo SEI 0029602-77.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

11. Processo SEI 0033025-45.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Sorocaba/SP
12. Processo SEI 0033026-30.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Sorocaba/SP
13. Processo SEI 0033027-15.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Sorocaba/SP
14. Processo SEI 0033028-97.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
4ª Vara Federal de Sorocaba/SP
15. Processo SEI 0033029-82.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba/SP
16. Processo SEI 0044886-28.2017.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Sorocaba/SP
17. Processo SEI 0037933-48.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Franca/SP
18. Processo SEI 0037934-33.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Franca/SP
19. Processo SEI 0037935-18.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Franca/SP
20. Processo SEI 0037936-03.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
Juizado Especial Federal Cível de Franca/SP

21. Processo SEI 0039914-15.2017.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Franca/SP
22. Processo SEI 0039915-97.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
23. Processo SEI 0039917-67.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
24. Processo SEI 0039918-52.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
25. Processo SEI 0039920-22.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
26. Processo SEI 0039921-07.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
27. Processo SEI 0039923-74.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
28. Processo SEI 0039924-59.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
29. Processo SEI 0039925-44.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
30. Processo SEI 0039926-29.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
31. Processo SEI 0043680-76.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP
32. Processo SEI 0043681-61.2017.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
Juizado Especial Federal de Bragança Paulista/SP
33. Processo SEI 0044890-65.2017.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Bragança Paulista/SP

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

ATA DA 424ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e vinte e oito minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Tânia Marangoni (Membros Titulares).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 222ª Sessão Extraordinária, de 1º de dezembro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 3026**, de 27 de outubro de 2017, que no item I cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 314/16 quanto à designação dos Meritíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos mencionados no ato para exercerem as funções de Presidente e Presidente Substituto dos Juizados Especiais Federais Cíveis da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; no item II cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 707/16 quanto à designação da MM. Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Barueri; no item III cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 707/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Leandro André Tamura para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Franca e no item IV designou os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos mencionados no referido ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Presidente dos Juizados Especiais Federais Cíveis das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e a **Portaria CJF3R nº 200**, de 30 de novembro de 2017, que suspendeu o expediente externo na Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), da 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, São Paulo.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo apresentados em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0039904-68.2017.4.03.8000

Interessada : Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Alteração do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização e alteração da competência da 2ª Turma Recursal de São Paulo

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, bem como a alteração de competência da 2ª Turma Recursal de São Paulo, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0059796-57.2017.4.03.8001

Interessado : 39ª Subseção Judiciária - Itapeva

Assunto : Remaneja a 1ª Vara-Gabinete de Itapeva para a Subseção de Sorocaba, implanta a 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba e amplia a competência da 1ª Vara Federal de Itapeva, mediante a adjução do Juizado Especial Federal.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou o remanejamento da 1ª Vara-Gabinete de Itapeva para a Subseção de Sorocaba, a implantação da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba e a ampliação da competência da 1ª Vara Federal de Itapeva, mediante a adjução do Juizado Especial Federal, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0013569-46.2016.4.03.8000

Interessado : Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Proposta de criação de Subseção em Rio Claro, com duas varas federais

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou encaminhar ao Conselho da Justiça Federal, a proposta para formulação de anteprojeto de lei com vistas à criação da Subseção Judiciária de Rio Claro, com duas varas federais, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional Therezinha Cazerta adiou o julgamento dos processos SEI 0022913-17.2017.4.03.8000, 0029585-41.2017.4.03.8000, 0029586-26.2017.4.03.8000, 0029588-93.2017.4.03.8000, 0029592-33.2017.4.03.8000, 0029594-03.2017.4.03.8000, 0029597-55.2017.4.03.8000, 0029598-40.2017.4.03.8000, 0029599-25.2017.4.03.8000, 0029601-92.2017.4.03.8000, 0029602-77.2017.4.03.8000, 0033025-45.2017.4.03.8000, 0033026-30.2017.4.03.8000, 0033027-15.2017.4.03.8000, 0033028-97.2017.4.03.8000, 0033029-82.2017.4.03.8000, 0044886-28.2017.4.03.8000, 0037933-48.2017.4.03.8000, 0037934-33.2017.4.03.8000, 0037935-18.2017.4.03.8000, 0037936-03.2017.4.03.8000, 0039914-15.2017.4.03.8000, 0043680-76.2017.4.03.8000, 0043681-61.2017.4.03.8000 e 0044890-65.2017.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0009747-12.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009624-14.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009123-60.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006486-39.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

5ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0049678-22.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000724-42.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008652-44.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002314-54.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal

Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008340-68.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0072638-06.2016.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

11ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008694-93.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005103-26.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005036-61.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0054702-31.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

17ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0051042-29.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008287-87.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007106-51.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0045382-54.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0052002-82.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

25ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010094-45.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005223-69.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007494-51.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008839-52.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007349-92.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004913-63.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005478-27.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004792-35.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004120-27.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008894-03.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008426-39.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004727-40.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008623-91.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010300-59.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010111-81.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0050870-87.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007052-85.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0052420-20.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009999-15.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006771-32.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006991-30.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0050987-78.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005031-39.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004684-06.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001107-20.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000210-89.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0070130-87.2016.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006485-54.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002997-91.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004005-06.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001556-75.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000316-51.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009033-52.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004738-69.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002247-89.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008422-02.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0049028-72.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009838-05.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0051363-64.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006994-82.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003230-88.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007210-43.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003128-66.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
Juízo Especial Federal Cível de Ribeirão Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004821-85.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007651-24.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005175-13.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006437-95.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003996-44.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003201-38.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Santos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0050434-31.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Santos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003493-23.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Santos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008151-90.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

4ª Vara Federal de Santos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007791-58.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

5ª Vara Federal de Santos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008916-61.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

6ª Vara Federal de Santos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010316-13.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

7ª Vara Federal de Santos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004933-54.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Santos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007618-34.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002838-51.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000618-80.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008205-56.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

4ª Vara Federal de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005280-87.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

5ª Vara Federal de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003505-37.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

6ª Vara Federal de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003028-14.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

8ª Vara Federal de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003695-97.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

9ª Vara Federal de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007600-13.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Campinas/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004351-54.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007179-23.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008740-82.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008806-62.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0051550-72.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007649-54.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária
Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006650-04.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Araçatuba/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008615-17.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Araçatuba/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008920-98.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009784-39.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Bauru/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009812-07.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Bauru/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010071-02.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Bauru/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010243-41.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
Juizado Especial Federal Cível de Bauru/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008655-96.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Piracicaba/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005380-42.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Piracicaba/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0050433-46.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Piracicaba/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004132-41.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
4ª Vara Federal de Piracicaba/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004245-92.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003540-94.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Sorocaba/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007240-78.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Sorocaba/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004314-27.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Sorocaba/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0051497-91.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

4ª Vara Federal de Sorocaba/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008665-43.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004433-85.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Marília/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000638-71.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Marília/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004480-59.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Marília/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0014586-80.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0043940-53.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001208-57.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002388-11.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0051967-25.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0051684-02.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Franca/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007361-09.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Franca/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010084-98.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Franca/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006062-94.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Franca/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005342-30.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009350-50.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007996-87.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004879-88.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009134-89.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de São Carlos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010167-17.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de São Carlos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003350-34.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
Juizado Especial Federal Cível de São Carlos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008258-37.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Assis e JEF Adjunto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000307-89.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Jaú e JEF Adjunto/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000847-40.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0050627-46.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009193-77.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Guarulhos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006547-94.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Guarulhos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008337-16.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Guarulhos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008358-89.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
4ª Vara Federal de Guarulhos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0050946-14.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
5ª Vara Federal de Guarulhos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008775-42.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
6ª Vara Federal de Guarulhos/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004298-73.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004782-88.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Araraquara/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002400-25.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Araraquara/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007341-18.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Araraquara/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004992-42.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Taubaté/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006022-15.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Taubaté/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005090-27.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007356-84.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Tupã e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005512-02.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0043921-47.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010317-95.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Jales e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007561-16.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Ourinhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0050437-83.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008147-53.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Santo André/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004878-06.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Santo André/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005471-35.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Santo André/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010299-74.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Santo André/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0050038-54.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de São João da Boa Vista e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008713-02.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Jundiaí/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008209-93.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008658-51.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009967-10.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Registro e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010039-94.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Osasco/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006798-15.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Osasco/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008033-17.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Osasco/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002166-43.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Botucatu/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008080-88.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Botucatu/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009206-76.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Avaré e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008588-34.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0042417-06.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009963-70.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0006990-45.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Americana/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009371-26.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Americana/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0055828-19.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Caraguatatuba e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0010136-94.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Catanduva e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0049792-58.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Andradina e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0003457-78.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Barretos e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004568-97.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Itapeva/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009271-71.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Itapeva/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008983-26.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Mauá/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005227-09.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Mauá/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0053476-88.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de São Vicente/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0052992-73.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de São Vicente/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008039-24.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Lins e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0008569-28.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Limeira/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0004799-27.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Limeira e JEF Adjunto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000496-67.2017.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Barueri/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009841-57.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Barueri/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007684-14.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
Juizado Especial Federal Cível de Barueri/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005282-57.2017.4.03.8001
Inspeção Geral Ordinária
Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo/SP
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000937-45.2017.4.03.8002
Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Campo Grande/MS
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001087-26.2017.4.03.8002
Inspeção Geral Ordinária
2ª Vara Federal de Campo Grande/MS
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001080-34.2017.4.03.8002
Inspeção Geral Ordinária
3ª Vara Federal de Campo Grande/MS
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000800-63.2017.4.03.8002
Inspeção Geral Ordinária
4ª Vara Federal de Campo Grande/MS
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001060-43.2017.4.03.8002
Inspeção Geral Ordinária
5ª Vara Federal de Campo Grande/MS
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000921-91.2017.4.03.8002
Inspeção Geral Ordinária
6ª Vara Federal de Campo Grande/MS
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001655-42.2017.4.03.8002
Inspeção Geral Ordinária
Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande/MS
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000531-24.2017.4.03.8002
Inspeção Geral Ordinária
1ª Vara Federal de Dourados/MS
Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001893-61.2017.4.03.8002

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Dourados/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001340-14.2017.4.03.8002

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Dourados/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000969-50.2017.4.03.8002

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001055-21.2017.4.03.8002

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Corumbá/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000740-90.2017.4.03.8002

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001045-74.2017.4.03.8002

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0000693-19.2017.4.03.8002

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Naviraí/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001234-52.2017.4.03.8002

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Coxim/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0001477-93.2017.4.03.8002

Inspeção Geral Ordinária

Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0046055-50.2017.4.03.8000

Interessada : Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Calendário Unificado das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2018 das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0016663-33.2015.4.03.8001

Nº antigo: 2015.80.01.016663-1 - Classe: RecAdm 1174

Recte : R. P. T. P.

Adv : SP173163 Igor Sant Anna Tamasauskas

Recdo: : Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Anotações : Proc.Sig.

Assunto : Processo Administr Disciplinar ou Sindicância/Serv Pub Civ/Admin

Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0051758-56.2017.4.03.8001

Nº antigo: 2017.80.01.051758-8 - Classe: RecAdm 1336

Recte : Juiz Federal Janio Roberto dos Santos

Recte : Juiz Federal Substituto Gustavo Catunda Mendes

Recdo : Juízo Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Atos Administrativos/Administrativo

Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou por prorrogar os efeitos da liminar concedida nestes autos, em 03/10/2017 (SEI 3125530), até a próxima sessão deste Colegiado, bem como determinou o encaminhamento ao Exmo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para informações, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Relator.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Relatora Tânia Marangoni adiou o julgamento do processo SEI 0001268-33.2017.4.03.8000.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2038, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores RENNAN DE MELO NOGUEIRA, RF 4053, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B) e RAFAEL BARROSO DE MACEDO, RF 4073, Analista Judiciário, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 06.001.10.2017 - Contratada: AÇÃO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ nº 67.169.631/0001-00); Objeto: prestação de serviços de consultoria na área de engenharia elétrica, definição das ações corretivas necessárias e posterior fiscalização da implantação das mesmas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora-Geral, em exercício, em 11/01/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3388128/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0047229-94.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (fornador) no Módulo 17, Prática Criminal, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratada:** Bárbara de Lima Iseppi (CPF nº 314.750.898-64); **Valor Total:** R\$3.378,12 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e doze centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido**, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em 11/01/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3388101/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0047228-12.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (fornador) no Módulo 17, Prática Criminal, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratada:** Fabiana Alves Rodrigues (CPF nº 155.119.188-14); **Valor Total:** R\$3.040,30 (três mil, quarenta reais e trinta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido**, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em 11/01/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3388076/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0047227-27.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (fornador) no módulo 17, Prática Criminal, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratado:** Marcio Assad Guardia (CPF nº 078.970.367-07); **Valor Total:** R\$3.040,30 (três mil, quarenta reais e trinta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 11/01/2018, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3388061/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0047224-72.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no módulo 17, Prática Criminal, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratado:** Silvio César Arouck Gemaque (CPF nº 133.714.158-56); **Valor Total:** R\$4.170,50 (quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 11/01/2018, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3387520/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0047066-17.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Módulo 15, Prática JEF, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratado:** Diogo Naves Mendonça (CPF nº 067.061.246-48); **Valor Total:** R\$6.854,91 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 11/01/2018, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3387465/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0047063-62.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Módulo 15, Prática JEF, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratada:** Ivana Barba Pacheco (CPF nº 088.831.518-01); **Valor Total:** R\$5.552,55 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 11/01/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3387355/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0047057-55.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Módulo 15, Prática JEF, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratada:** Gisele Bueno da Cruz de Lima (CPF nº 146.827.748-08); **Valor Total:** R\$6.169,52 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 11/01/2018, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3387339/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0046500-68.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Módulo 17, Prática Criminal, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratado:** Alessandro Diaferia (CPF nº 149.048.918-56); **Valor Total:** R\$3.040,30 (três mil, quarenta reais e trinta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 11/01/2018, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3387556/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0043551-71.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Módulo 16, Prática Execução Fiscal, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratado:** Paulo Alberto Sarno (CPF nº 087.118.338-23); **Valor Total:** R\$3.466,96 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 11/01/2018, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3387592/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0043547-34.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no módulo 16, Prática Execução Fiscal, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratado:** Massimo Palazzolo (CPF nº 036.195.398-47); **Valor Total:** R\$3.852,22 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 11/01/2018, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3388088/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0043544-79.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de docente (formador) no Módulo 16, Prática Execução Fiscal, do “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratado:** Alfredo dos Santos Cunha (CPF nº 641.706.169-87); **Valor Total:** R\$2.808,28 (dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 11/01/2018, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3387688/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 3387688

Conforme documento 3387551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 11/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/01/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3387253/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001569-48.2015.4.03.8000

Documento nº 3387253

Conforme documento 3387244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ALBERTO AUGUSTO MORENO, no dia 11/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/01/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3384033/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 3384033

Conforme documento 3383783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO, no dia 10/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/01/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3384109/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001282-85.2015.4.03.8000

Documento nº 3384109

Conforme documento 3384098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO DE SOUZA BATISTA, no período de 06/01/2018 a 12/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/01/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3384537/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004161-65.2015.4.03.8000

Documento nº 3384537

Conforme documento 3384522, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no período de 21/12/2017 a 19/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/01/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3385713/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 3385713

Conforme documento 3385697, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 02/01/2018 a 11/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/01/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3385681/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000

Documento nº 3385681

Conforme documento 3385667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no dia 13/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/01/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3385645/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 3385639, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAIA FIALHO VIEIRA, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/01/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3384239/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 3384239

Conforme documento 3384236, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no dia 09/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/01/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3383639/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006389-13.2015.4.03.8000

Documento nº 3383639

Conforme documento 3383637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MARTINS COELHO, no período de 09/01/2018 a 15/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/01/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2032, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001167-59.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **OZEAS SOUZA GOVEIA**, R.F. nº 2117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/01/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2035, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000801-20.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **KEYLA MARGARETH BARBOSA**, R.F. nº 3089, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 2036, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000801-20.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, R.F. nº 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **ESTELA DE PAULA WISCHANSKY**, R.F. nº 3952, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/01/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3386763/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009443-21.2014.4.03.8000

Documento nº 3386763

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço de **DENISE CASSIA DA SILVA GOMES**, R.F. nº 314.

Tendo em vista a informação 3386536 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho nº 1342509, a fim de que a averbação de tempo de serviço se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO:

- 2.947 (dois mil, novecentos e quarenta e sete) dias de contribuição, referentes ao período de 01/09/1981 a 27/09/1989, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução;

- 2.949 (dois mil, novecentos e quarenta e nove) dias, referentes ao período de 01/09/1981 a 27/09/1989, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações, e do artigo 8º, inciso XII, "a", da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

- 1.123 (mil, cento e vinte e três) dias, referentes ao período de 01/09/1986 a 27/09/1989, para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 (redação original).

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 222 (duzentos e vinte e dois) dias, referentes ao período de 06/01/1981 a 27/09/1989 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado no SERPRO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

III - Reviso a situação de anuênios, com efeitos financeiros a partir de 01/01/1991 (efeitos financeiros da Lei nº 8.112/90), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso XII, "a", da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações, da seguinte forma:

- 08 (oito) anuênios, a partir de setembro/1989 (exercício neste Tribunal);

- 09 (nove) anuênios, a partir de agosto/1990;

- 10 (dez) anuênios, a partir de agosto/1991;

- 11 (onze) anuênios, a partir de agosto/1992;

- 12 (doze) anuênios, a partir de agosto/1993;

- 13 (treze) anuênios, a partir de agosto/1994;

- 14 (quatorze) anuênios, a partir de agosto/1995;

- 15 (quinze) anuênios, a partir de agosto/1996;

- 16 (dezesseis) anuênios, a partir de agosto/1997;

- 17 (dezessete) anuênios, a partir de agosto/1998.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/01/2018, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Considerando os termos das informações do Núcleo de Administração Funcional (3369878) e da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3389004), indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Rodrigo Boaventura Martins, referente à sua remoção da 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS para a 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 20.12.17, tendo em vista o disposto no artigo 101, inciso III, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que fixou o período de 12 (doze) meses para nova concessão da referida vantagem.

Defiro, porém, o pedido de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos do artigo 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento da indenização de transporte desde que haja disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3389468/2018 - DFORS/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056419-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3389468

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3297415, defiro o pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) GUIDO ZICKUHR JUNIOR - RF 5845, para o período de 19/10/2017 a 19/12/2017, nos termos do(s) artigo(s) 204, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/01/2018, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 17, DE 09 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Funcional, a partir de 08.01.2018;

II - DESIGNAR a servidora ELISABETE SALAVRACOS, RF 3296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), Núcleo de Administração Funcional, a partir da publicação até o dia 31.05.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 21, DE 09 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - CESSAR a lotação da servidora THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de São José dos Campos, e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Franca a partir de 15.01.2018;

II - CESSAR a lotação do servidor MILTON LIMA, RF 3525, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, no Juizado Especial Federal Cível de Franca, colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, e designá-lo para prestar serviços no referido Juizado, tudo a partir de 15.01.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 13, DE 08 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA, RF 5064, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Federal de Santo André, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Mauá e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do referido Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 12, DE 08 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor RUBENS MARIO PLÍNIO CARRERI, RF 897, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 08.01.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 10, DE 08 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 5, de 02 de janeiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 08.01.2017, para constar:

No item IV

ONDE SE LÊ: "..., alterar a sua lotação para a 1ª Vara Federal de Itapeva."

LEIA-SE: "..., alterar a sua lotação para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Itapeva".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) **RETIFICAR** o item "1" da **PORTARIA N. 1/16** (processo SEI 0000210-55.2018.4.03.80012549112), de 08 de janeiro de 2018, de forma que:

Onde se lê:

"(...) indicar a servidora **MARCIA LIAO MING HUI**, R.F. 5.221, para substituí-lo no referido período".

Leia-se:

"(...) indicar a servidora **ANA CLÁUDIA BASTOS DO NASCIMENTO**, R.F. 1.404, para substituí-lo no referido período".

2) **RETIFICAR** o item "3" da **PORTARIA N. 1/16** (processo SEI 0000210-55.2018.4.03.80012549112), DE 08 DE janeiro DE 2018, de forma que:

Onde se lê:

"(...) **CONSIDERANDO** que a servidora **ELISA APARECIDA AZZI**, R.F. 6.041, Oficial de Gabinete (FC-05) estará no gozo de férias no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, indicar a servidora **MARCIA LIAO MING HUI**, R.F. 5.221, para substituí-la no período de 08/01/2018 a 14/01/2018, a servidora **MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ**, R.F. 4.472, no período de 15/01/2018 a 24/01/2018 e **MARIA CLÁUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI**, R.F. 6.942, no período remanescente de 25/01/2018 a 06/02/2018".

Leia-se:

"(...) **CONSIDERANDO** que a servidora **ELISA APARECIDA AZZI**, R.F. 6.041, Oficial de Gabinete (FC-05) estará no gozo de férias no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, indicar a servidora **MARCIA LIAO MING HUI**, R.F. 5.221, para substituí-la no período de 08/01/2018 a 25/01/2018 e **MARIA CLÁUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI**, R.F. 6.942, no período remanescente de 26/01/2018 a 06/02/2018".

São Paulo, 11 de janeiro de 2017.

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2018, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** a servidora **KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO**, RF 4046, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **MIRIAN MIYUKI OGIHARA KAMIMURA**, RF 3821, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no dia 07/12/2017, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

II- **DESIGNAR** o servidor **RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159** Técnico Judiciário, para substituir o servidor **ROBSON BARROS BUENO, RF 932**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no dia 07/12/2017, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso e no período de 11/12/2017 a 20/12/2017, em virtude de férias;

III- **DESIGNAR** o servidor, **LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS, RF 5263**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561**, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 12/12 a 13/12/2017 em virtude de participação no curso de atualização GAS;

IV- **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732**, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no dia 15/12/2017 em virtude de participação no curso do Sistema Typo/migração de dados da Internet;

V- **DESIGNAR** o servidor **LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 15/12/2017, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 11/01/2018, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
19/01 a 26/01/2018	6ª	Dr. Diego Paes Moreira

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 10/01/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3390028/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0008060-02.2017.4.03.6901	WILLIAM DEFACIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALESSANDRA PROCIDIO DA SILVA-SP220841	SEM ADVOGADO-SP999999	23/01/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008061-84.2017.4.03.6901	ALCIDES ALVES DE ARAUJO NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DEJAIR DE ASSIS SOUZA-SP257340	SEM ADVOGADO-SP999999	23/01/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008062-69.2017.4.03.6901	CICERO PEREIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/01/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008063-54.2017.4.03.6901	EUNICE DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE LUIZ DE SOUZA SANTOS-SP272301	SEM ADVOGADO-SP999999	23/01/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 11/01/2018, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3390246/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007535-20.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO	VANESSA COELHO DURAN-SP259615	ELIEL SANTOS JACINTHO-RJ059663	05/02/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000001-88.2018.4.03.6901	IARA FRATELES CHAVES DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WAGNER LUIZ DIAS-SP106882	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000002-73.2018.4.03.6901	CLAUDECIR DE SOUZA RICARDO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000003-58.2018.4.03.6901	GIVALDO FILADELFO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000004-43.2018.4.03.6901	CARLOS RENAN RIBEIRO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIZETE GOMES DA SILVA-SP162672	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000005-28.2018.4.03.6901	FILIPPE MELO BUENO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PEDRO CORREA GOMES DE SOUZA-SP374644	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000006-13.2018.4.03.6901	MILTON QUIRINO FIEL E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO ANDRÉ FERREIRA-SP216755	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000007-95.2018.4.03.6901	JEFERSON PIMENTEL RODRIGUES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL MORALES CARAM-SP302611	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000008-80.2018.4.03.6901	RODRIGO XAVIER DO NASCIMENTO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELIANDRO SANTOS DE LIMA-SP272450	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000009-65.2018.4.03.6901	PENHA ROSANA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000010-50.2018.4.03.6901	GERARDA CALLA GUERRERA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO MARINELLI DE OLIVEIRA-SP166784	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000011-35.2018.4.03.6901	JOSE CARLOS FERRAZ E SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ-SP366692	SEM ADVOGADO-SP999999	05/02/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 11/01/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Férias servidores

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo - FC 06, estará de férias no período de 08/01 a 17/01/2018 e de 29/01 a 07/02/2018;

CONSIDERANDO que o servidor ANDRE STUTZ SOARES - RF 7409 - Supervisor da Seção de Apoio a Microinformática - FC 05, estará de férias no período de 08/01 a 25/01/2018;

RESOLVE :

I - INDICAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para substituir o servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, nos períodos de férias supra citados.

II - INDICAR o servidor MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7173, para substituir o servidor ANDRE STUTZ SOARES - RF 7409, no período de férias supra citado.

III - ALTERAR o período de férias da servidora EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, anteriormente marcado para 08/01 a 06/02/2018, e fazer constar os períodos de 14/02 a 23/02/2018; 11/06 a 20/06/2018 e 02/10 a 11/10/2018.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, anteriormente marcado para 08/01 a 06/02/2018, e fazer constar o período de 05/11 a 04/12/2018.

V - ALTERAR os períodos de férias da servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, anteriormente marcados para 08/01 a 17/01/2018 e 06/08 a 25/08/2018, e fazer constar os períodos de 14/02 a 05/03/2018 e 13/08 a 22/08/2018.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, anteriormente marcado para 08/01 a 17/01/2018, e fazer constar o período de 04/06 a 13/06/2018.

VII - ALTERAR o período de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcado para 10/12 a 19/12/2017, e fazer constar o período de 29/01 a 07/02/2018.

VIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, anteriormente marcados para 04/06 a 16/06/2018 e 15/10 a 31/10/2018, e fazer constar os períodos de 19/03 a 28/03/2018; 04/06 a 13/06/2018 e 28/08 a 06/09/2018.

IX - ALTERAR o período de férias da servidora MARTA LUIZA MARQUES OSUMI - RF 4086, anteriormente marcado para 08/01 a 19/01/2018, e fazer constar o período de 15/02 a 26/02/2018.

X - ALTERAR o período de férias do servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, anteriormente marcado para 08/01 a 06/02, e fazer constar os períodos de 14/02 a 23/02/2018; 23/07 a 01/08/2018 e 10/12 a 19/12/2018.

XI - ALTERAR os períodos de férias do servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA - RF 5805, anteriormente marcados para 08/01 a 19/01/2018 e 10/07 a 27/07/2018, e fazer constar o período de 02/07 a 31/07/2018.

XII - ALTERAR o período de férias do servidor HELCIO NOGUEIRA DA LUZ - RF 2418, anteriormente marcado para 14/02 a 23/02/2018, e fazer constar o período de 10/12 a 19/12/2018.

XIII - ALTERAR o período de férias da servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, anteriormente marcado para 08/01 a 22/01/2018, e fazer constar o período de 07/05 a 21/05/2018.

XIV - ALTERAR o período de férias do servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, anteriormente marcado para 09/01 a 23/01/2018, e fazer constar o período de 29/01 a 12/02/2018.

XV - TORNAR SEM EFEITO o item II da Portaria nº 107/2017 (3325616), tendo em vista duplicidade de indicação com a Portaria nº 26/2017 (2676752).

XVI - CANCELAR, em virtude de emissão de ata de aposentadoria por invalidez, as férias não usufruídas pela servidora MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO - RF 4982, referentes aos períodos de **08/01 a 20/01/2018 e 14/02 a 02/03/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em exercício**, em 11/01/2018, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 3, DE 11 DE janeiro DE 2018.

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. Juíza Federal Titular da 4ª Vara/Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, anteriormente marcados para 02/04 a 11/04/2018; 10/01 a 24/01/2019 e 01/03 a 15/03/2019, e fazer constar os períodos de 06/03 a 15/03/2019; 24/06 a 03/07/2019; 04/11 a 13/11/2019 e 10/12 a 19/12/2019.

II - ALTERAR o período de férias do servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384, anteriormente marcado 02/05 a 16/05/2018, e fazer constar o período de 02/04 a 16/04/2018.

III - ALTERAR o período de férias da servidora FLAVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA - RF 8101, anteriormente marcado para 16/04 a 25/04/2018, e fazer constar o período de 18/04 a 27/04/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 11/01/2018, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora **Maria Isabel do Prado**, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, Diretor de Secretaria (CJ-3), bem como a compensação de plantões realizados nos dias 02 e 03 de novembro de 2017.

RESOLVE:

1 - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), **no período de 08/01/2018 a 19/01/2018**, o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 11/01/2018, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Credenciamento de Perito.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **OSIAS ALVES PENHA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 12 da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 03/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o perito abaixo relacionado para atuar em processos deste Juizado, na especialidade abaixo listada, ratificando-se as designações já realizadas anteriormente:

1. JAMESON WAGNER BATTOCHIO, Grafotécnica;

Art. 2º - Consolidar a relação atual de peritos credenciados em atuação junto a este Juizado, conforme segue, devendo a Secretaria efetuar as anotações necessárias junto ao SisJEF:

PERITO(A)	ESPECIALIDADE
AMILTON EDUARDO DE SÁ	CLÍNICA GERAL
ANA LUIZA FERREIRA	SERVIÇO SOCIAL
DANIEL FELIPE ALVES CECCHETTI	OFTALMOLOGIA
DARIO FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL
EDUARDO ROMMEL OLIVENCIA PENALOZA	CLÍNICA GERAL
ELISANGELA GUEDELIAUSKAS	SERVIÇO SOCIAL
JAMESON WAGNER BATTOCHIO	GRAFOTÉCNICA
JOSE AUGUSTO DO AMARAL	ENGENHARIA DO TRABALHO
LARA ZANCANER UETA	PSIQUIATRIA
MARCELLO TEIXEIRA CASTIGLIA	ORTOPEDIA
MARCIO GOMES	ORTOPEDIA
MARIA INEZ VIEIRA MACHADO	SERVIÇO SOCIAL
OSWALDO LUIS JUNIOR MARCONATO	PSIQUIATRIA
RUY MIDORICAVA	OFTALMOLOGIA

Art. 3º - Caberá aos peritos credenciados a apresentação do laudo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal.

Art. 4º - O valor de cada laudo conclusivo entregue será aquele estabelecido na Portaria SEI nº 0733440, deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), excetuados os casos mais dispendiosos, os de maior complexidade e os laudos de perícias grafotécnicas, cujos valores serão arbitrados pelo Juiz, de forma individualizada em cada processo, podendo exceder o acima estipulado, observados os limites e condições da Resolução n.º 305/2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara ou do impedimento superveniente.

Art. 6º - A não observância desta portaria poderá acarretar no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

PORTARIA n.º 001/2018 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **IVANA THAÍS DORNE E SILVA**, RF 6878, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares, no período de 22/01/2018 a 05/02/2018;

CONSIDERANDO também que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA**, RF 6991, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará em gozo de férias regulamentares, no período de 26/01/2018 a 08/02/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO**, RF 8072, para substituir IVANA THAÍS DORNE E SILVA na função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05), no período de **22/01/2018 a 05/02/2018**; e

DESIGNAR a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, analista judiciária, para substituir ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de **26/01/2018 a 08/02/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 10/01/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MMF. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Diretoria do Foro nº 894, de 10 de outubro de 2017, disponibilizada no DE de 20 de outubro de 2017, que alterou a lotação da servidora Virgínia de Aléssio Ferreira, técnico judiciário, RF 6294, da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, SP, para esta 1ª Vara-Gabinete do JEF/Presidente Prudente, SP, a partir de 16 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a Portaria Diretoria do Foro nº 900, de 11 de outubro de 2017, disponibilizada no DE de 20 de outubro de 2017, alterou a lotação do servidor José Roald Contrucci, analista judiciário, RF 2109, da 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, para esta 1ª Vara-Gabinete do JEF/Presidente Prudente, SP, a partir de 31 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Diretoria do Foro nº 1.066, de 17 de novembro de 2017, que alterou a lotação da servidora Sandra Regina Caetano, analista judiciário, RF 5087, da 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP,

CONSIDERANDO que a servidora **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, técnica judiciária, RF 3621, Supervisora da Seção de Cálculos e Periciais Judiciais, FC-05, estará em férias no período de 08.01.2018 a 17.01.2018;

RESOLVE:

I - INCLUIR na escala de férias dos servidores desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, SP, os supracitados servidores, da seguinte forma:

Virgínia de Aléssio Ferreira, RF 6294:

1. Período de fruição de 2015/2016 (15.12.2015 a 14.12.2017):

a.1) de 08.01.2018 a 17.01.2018;

a.2) de 14.02.2018 a 23.02.2018;

2. Período de fruição de 2016/2017 (15.12.2016 a 14.12.2018):

b.1) de 02.04.2018 a 11.04.2018;

b.2) de 10.07.2018 a 19.07.2018, e

b.3) de 05.11.2018 a 14.11.2018;

3. Período de fruição de 2017/2018 (15.12.2017 a 14.12.2019):

c.1) de 06.03.2019 a 15.03.2019;

c.2) de 10.06.2019 a 19.06.2019, e

c.3) de 05.11.2019 a 14.11.2019;

José Roald Contrucci, RF 2109:

d.1) de 08.01.2018 a 19.01.2018, e

d.2) de 16.07.2018 a 02.08.2018;

Sandra Regina Caetano, RF 5087:

e.1) de 13.03.2018 a 27.03.2018, e de

e.2) de 20.07.2018 a 03.08.2018.

II - INDICAR a servidora:

f.1) **Soraia Aparecida da Silva Aquotti**, técnica judiciário, RF 4778, para substituir **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, na função de Supervisão da Seção de Cálculos e Periciais Judiciais no período de 08.01.2018 a 16.01.2018, e

f.2) **Virgínia de Aléssio Ferreira**, técnico judiciário, RF 6294, para substituir **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, na função de Supervisão da Seção de Cálculos e Periciais Judiciais, no dia 17.01.2018

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Presidente Prudente, SP, 07 de dezembro de 2017

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 12/12/2017, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

A MMª. **JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria n. 57 (SEI 0069982-42.2017.4.03.8001);

CONSIDERANDO solicitação de alteração da escala de plantão 2018 do Juizado Especial Federal de Taubaté, formulada por alguns servidores interessados.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 57 (SEI 0069982-42.2017.4.03.8001);

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados.

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 19h do dia 12/01/2018 às 09h do dia 19/01/2018	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406

Das 19h do dia 02/02/2018 às 09h do dia 09/02/2018	Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493
Das 19h do dia 23/02/2018 às 09h do dia 02/03/2018	Carolina Goulart Carvalho - RF 4339
Das 19h do dia 16/03/2018 às 09h do dia 23/03/2018	Delyana Vidigal – RF 7416
Das 19h do dia 06/04/2018 às 09h do dia 13/04/2018	Flávia Maria Lima Manfrini Pires– RF 6654
Das 19h do dia 27/04/2018 às 09h do dia 04/05/2018	João Carlos Catelan – RF 7082
Das 19h do dia 18/05/2018 às 09h do dia 25/05/2018	Leonardo Marques Francisco - RF 5530
Das 19h do dia 08/06/2018 às 09h do dia 15/06/2018	Lia Luriko Odazima Shiozawa – RF 3709
Das 19h do dia 29/06/2018 às 09h do dia 06/07/2018	Ludmila Carneiro Brito - RF 7441
Das 19h do dia 20/07/2018 às 09h do dia 27/07/2018	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
Das 19h do dia 10/08/2018 às 09h do dia 17/08/2018	Marta Penteado de Andrade - RF 3614
Das 19h do dia 31/08/2018 às 09h do dia 07/09/2018	Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493
Das 19h do dia 21/09/2018 às 09h do dia 28/09/2018	Camila Rocha Fonseca Reis – RF 7406
Das 19h do dia 12/10/2018 às 09h do dia 19/10/2018	Carolina Goulart Carvalho - RF 4339
Das 19h do dia 02/11/2018 às 09h do dia 09/11/2018	Delyana Vidigal – RF 7416
Das 19h do dia 23/11/2018 às 09h do dia 30/11/2018	Flávia Maria Lima Manfrini Pires– RF 6654
Das 19h do dia 14/12/2018 às 09h do dia 18/12/2018	João Carlos Catelan – RF 7082

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 11/01/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas e substituição FC5

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pelo servidor **Marco Antônio Semana, Analista Judiciário, RF 2356**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC5), a suficiência de crédito de horas a compensar; o requerimento formulado e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **Marco Antônio Semana, Analista Judiciário, RF 2356**, a compensação no dia **26 de janeiro de 2018**.

DESIGNAR para substituição do mencionado servidor, na data mencionada (**26.01.2018**), a servidora **Rita Romcy Huez, Técnico Judiciário, RF 4067**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição de função comissionada (FC5) em vacância.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC5) a partir de 06.12.2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, servidora **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, para exercer as atividades inerentes à função comissionada vaga de Supervisão da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC5), a partir de **06.12.2017 até a publicação de novo titular a ser indicado para a referida função comissionada**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a substituição de servidores em férias (FC5).

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Cláudia Bayma Borges, Analista Judiciário, RF 4429**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC5), estará em gozo de férias no período de **08 a 17 de janeiro de 2018**;

CONSIDERANDO que o servidor **Marco Antônio Semana, Analista Judiciário, RF 2356 3793**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC5), estará em gozo de férias no período de **15 a 24 de janeiro de 2018**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Ana Cláudia Bayma Borges, Analista Judiciário, RF 4429**, no período de **08 a 14.01.2018**, a servidora **Rita Romcy Huez, Técnico Judiciário, RF 4067** e no período de **15 a 17.01.2018**, a servidora **Cláudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário, RF 6349**.

DESIGNAR, em substituição, nas férias do servidor **Marco Antônio Semana, Analista Judiciário, RF 2356**, no período de **15 a 24.01.2018**, a servidora **Rita Romcy Huez, Técnico Judiciário, RF 4067**.

Encaminhe-se presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão e alteração de férias de servidoras na escala de férias deste Juízo - Exercício 2018.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 5ª Vara Fiscal para o Exercício 2018, estabelecida pela Portaria n. 19, de 05 de setembro de 2017 deste Juízo;

CONSIDERANDO a lotação nesta 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP das servidoras **Larissa Sahium Rodrigues, Técnico Judiciário, RF 8400**, em 16.11.2017 e **Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457**, em 06.12.2017;

RESOLVE:

INCLUÍ-LAS na escala de férias para o Exercício 2018, bem como **ALTERAR** o primeiro período de ambas, por absoluta necessidade de serviço, conforme segue:

Larissa Sahium Rodrigues, Técnico Judiciário, RF 8400

1º período 2018: de 15.10.2018 a 24.10.2018 **para** 05.11.2018 a 14.11.2018;

2º período 2018/2019: de 01.04.2019 a 10.04.2019;

3º período 2018/2019: de 24.06.2019 a 03.07.2019.

Neli Gomes, Técnico Judiciário, RF 6457

1º período 2018: de 12.03.2018 a 21.03.2018 **para** 14.02.2018 a 23.02.2018;

2º período 2018: de 10.09.2018 a 19.09.2018;

3º período 2018: de 21.11.2018 a 30.11.2018.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de férias de servidora, a pedido.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício 2018, estabelecida pela Portaria n. 19, de 05 de setembro de 2017 deste Juízo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado;

RESOLVE:

ALTERAR o segundo período de férias referente ao exercício 2018 da servidora **Clarice Rich Ramos de Campos, Técnico Judiciário, RF 7893**, de **02.07.2018 a 21.07.2018** (20 dias) para **10.07.2018 a 29.07.2018** (20 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração e interrupção de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço (CJ3) e substituição

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 18, de 05 de setembro de 2017 e n. 29, de 17 de novembro de 2017, ambas deste Juízo, que alteram os períodos de férias, referentes aos exercícios 2016 e 2017, da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o saldo remanescente do 1º período de férias referente ao exercício 2016 da servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri, Técnico Judiciário, RF 4240**, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria (CJ-3), de **22.01.2018 a 26.01.2018** (05 dias) para **05.02.2018 a 09.02.2018** (05 dias), mantendo, em substituição no período mencionado, a designação da servidora **Ana Cláudia Bayma Borges, Analista Judiciário, RF 4429**.

ALTERAR o 2º período de férias referente ao exercício 2016 da referida servidora de **14.02.2018 a 23.02.2018** (10 dias) para **18.04.2018 a 27.04.2018** (10 dias).

ALTERAR os períodos de férias referentes ao exercício 2017 da servidora mencionada: de **21.05.2018 a 30.05.2018** (10 dias) e **11.06.2018 a 30.06.2018** (20 dias) para **06.08.2018 a 25.08.2018** (20 dias) e **28.01.2019 a 06.02.2019** (10 dias).

INTERROMPER o 1º período de férias referente ao exercício 2017 da referida servidora, a partir de **23.08.2018**, também por absoluta necessidade de serviço;

MARCAR o saldo remanescente para **29.10.2018 a 31.10.2018** (03 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) JOÃO BATISTA MAGALHÃES - RF 3854

De: 08/01/2018 a 17/01/2018

25/06/2018 a 04/07/2018 e

05/11/2018 a 14/11/2018

Para: 15/02/2018 a 24/02/2018

10/09/2018 a 19/09/2018 e

15/10/2018 a 24/10/2018

b) BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS - RF 7811

De: 04/06/2018 a 13/06/2018

Para: 21/05/2018 a 30/05/2018

2) E CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

a) MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06/12/2017;

b) RICARDO YUDI KAMIMURA, Técnico Judiciário, RF 4066, Supervisor do Setor de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), encontra-se em gozo de férias no período de 08/01/2018 a 19/01/2018;

c) RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, Analista Judiciário, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), encontra-se em gozo de férias no período de 08/01/2018 a 26/01/2018.

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

a) RICARDO YUDI KAMIMURA, Técnico Judiciário, RF 4066, para substituir a referida servidora, no dia acima descrito (06/12/2017);

b) MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Ricardo Yudi Kamimura no período acima mencionado (08/01 a 19/01/2018);

c) RODRIGO JARDIM MENDES, RF 7934, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Renato Augusto de Oliveira no período acima mencionado (08/01 a 26/01/2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2018, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 2, DE 11 DE janeiro DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
18 a 31/01/2018	Dr. Luiz Augusto Imassaki Fiorentini

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 11/01/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 008/2005, de 14/01/2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

ESTABELECEER a ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO do primeiro trimestre do ano de 2018, conforme segue:

* De 01 a 31 de janeiro de 2018 - Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

* De 01 a 28 de fevereiro de 2018 - Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

* De 01 a 31 de março de 2018 - Dr. Luciano Tertuliano da Silva

Nas eventuais ausências ou impedimentos do Juiz distribuidor, o substituto será o Juiz oficiante na 1ª Vara Federal deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidor para prestar serviços em plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 2.ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período entre 12 e 19 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295, para prestar serviços, em regime de plantão judiciário, nos dias **13 e 14 de janeiro de 2018**.

II. DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas dentro do prazo de um exercício anual, mediante prévia autorização deste juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/01 às 09h de 15/01/2018	5ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 20 e 21 de janeiro de 2018:

Dia 20/01/2018:

Irineu Woloche, Diretor Substituto, RF 2468

Amanda Bueno da Silva, Técnica Judiciária, RF 8073

Juliana Cristina Alves Vaz, Técnica judiciária, RF 7459.

Dia 21/01/2018:

Irineu Woloche, Diretor Substituto, RF 2468

Amanda Bueno da Silva, Técnica Judiciária, RF 8073

Juliana Cristina Alves Vaz, Técnica judiciária, RF 7459.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. Designar o servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, para substituir o servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, no período de suas férias, qual seja de 08/01/2018 a 17/01/2018.

2. Estipular a compensação do plantão judiciário do servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, realizado nos dias 31/12/2016 e 01/01/2017 com os dias 18/01/2018 e 19/01/2018, designando em substituição nos dias mencionados o servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468.

3. Interromper, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, Técnico Judiciário, RF 1485, a partir do dia 09/01/2018, ficando o período restante a ser usufruído para 22/01/2018 a 30/01/2018.

4. Designar a servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, Técnico Judiciário, RF 1485, para substituir a servidora Beatrice de Tella Marchi, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 6972, no período de suas férias, qual seja de 09/01/2018 a 17/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor Leandro André Tamura, Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados e CECAP, em Exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a vacância, a partir do dia 13/01/2018, de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

Resolve:

Designar, em substituição, o servidor Ricardo Alexandre da Silva, RF 3481, técnico judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-05), a partir de 15/01/2018 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde do servidor CARLOS SEIJI SHIRAIISHI, Técnico Judiciário, RF nº 6035, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), a partir de 08/01/2018.

CONSIDERANDO a compensação de 02 dias, 15/01/2018 e 16/01/2018 do servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Diretor de Secretaria, RF Nº 2685, referente aos períodos trabalhados em plantão nos dias 05/01/2018 e 06/01/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ERIKA UEMEOKA, Técnica Judiciária, RF nº 8408, para substituir, a partir de 08/01/2018, durante o período de afastamento, o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5).

DESIGNAR os servidores RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF nº 3558 para substituir o Diretor de Secretaria no dia 15/01/2018 e a servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF nº 4571 para substituir o Diretor de Secretaria no dia 16/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 11/01/2018, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

06/01/2018. **CONSIDERANDO** os plantões realizados pela servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF 4571, nos dias 20/11/2017 e

RESOLVE autorizar a compensação nos dias 26/03/2018 e 27/03/2018.

06/01/2018. **CONSIDERANDO** os plantões realizados pelo servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 2685, nos dias 05/01/2018 e

RESOLVE autorizar a compensação nos dias 15/01/2018 e 16/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 11/01/2018, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias dos servidores abaixo, conforme segue:

4571 DANIELA DO NASCIMENTO PRETO

Onde se lê:

2ª Parcela: 13/06/2018 a 22/06/2018

Leia-se:

3ª Parcela: 08/08/2018 a 17/08/2018

3558 RUBENS MODESTO

Onde se lê:

2ª Parcela: 26/11/2018 a 15/12/2018

Leia-se:

2ª Parcela: 23/07/2018 a 01/08/2018

3ª Parcela: 19/11/2018 a 28/11/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 11/01/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 01/2018 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, designado para responder pela titularidade da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR:

Os termos da Portaria n.º 33/2017, SEI 0061926-20.2017.403.8001, com relação às férias do servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) para que conste:

1ª Parcela de suas férias para o período de 02/04/2018 a 11/04/2018 (período anteriormente marcado para 8/1/2018 a 17/1/2018) e

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_FERIAS@trf3.jus.br e ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juíza Federal**, em 11/01/2018, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N.º 02/2018 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, designado para responder pela titularidade da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, estará em licença médica no período de 08/01/2018 a 08/03/2018;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 29/01/2018 a 08/03/2018.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jacimon Santos da Silva, Juíza Federal, em 11/01/2018, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 1, DE 09 DE janeiro DE 2018.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECE a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
12.01.2018 a 19.01.2018	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - RATIFICAR a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.01.2018 a 31.01.2018	Newton José Falcão

III - ESTABELECE que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECE que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECE que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECE que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECE que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII – ESTABELECE que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 11/01/2018, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
19.01 a 26.01.2018	2.ª Vara Gabinete	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeiraopretoplantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 11/01/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

O Doutor Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto SP, designado pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 340/2015 de 11/02/2015, CAPÍTULO X, artigo 27, § 5º e § 6º do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

3187 - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de TAIUVA, no dia 28/11/2017, para cumprimento do mandado nº 0205.2017.00666, expedido nos autos do processo nº 0004685-62.2017.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

3186 - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de BEBEDOURO, no dia 05/12/2017, para cumprimento do mandado nº 0201.2017.01045, expedido nos autos do processo nº 0315962-71.1995.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 1ª Vara Federal;

3178 - Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de NUPORANGA, no dia 18/12/2017, para cumprimento do mandado nº 0205.2017.00703, expedido nos autos do processo nº 0008096-02.2006.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

3193 - Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015 na cidade de TAIUVA, no dia 23/12/2017, para cumprimento do mandado nº 0263.2017.01763, expedido nos autos do processo nº 0001325-44.2017.403.6127, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

RESOLVE interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, a partir de 09/01/2018 ficando os dias remanescentes para gozo no período de 02/07 a 12/07/2018;

RESOLVE interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor Elio Funaki - RF 3549, a partir de 09/01/2018 ficando os dias remanescentes para gozo no período de 02/04 a 10/04/2018.

Publique-se. Comunique-se.

Santo André, 10 de janeiro de 2018.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 10/01/2018, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 19/01/2018	09hs de 26/01/2018	4ª - Santos	Dra. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 09/01/2018, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

A Doutora ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria nº 206, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 12 de dezembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico em 15 de dezembro de 2017, às fls. 02/19.

RESOLVE:

I - Designar o dia 19 de fevereiro de 2018, às 13 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 23 de fevereiro de 2018, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do(a) Corregedor(a) Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, e os prazos processuais pelo período de 19 a 23 de fevereiro de 2018 que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do INSS, à Procuradoria da CEF, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de São Bernardo do Campo e à Defensoria Pública da União do ABC, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15(quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

S.B. do Campo, 11 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Tucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 11/01/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ADRIANO CONSTANTE MARTINS**, RF 3238, analista judiciário, Diretor de Secretaria (CJ 3), estará em férias no período de 15 a 26/01/18,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARA LÚCIA MONTEIRO DE MORAES**, técnico judiciário, RF 2794, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juíza Federal**, em 11/01/2018, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **LÍSI CAZARINI SANT'ANA**, técnico judiciário, RF 4296, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), está em licença médica no período de 08 a 27/01/18,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARCIA REGINA VERA LINO**, técnico judiciário, RF 1734, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juíza Federal**, em 11/01/2018, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE**, RF 7329, esteve afastada por licença médica no período de 28/10/17 a 01/01/2018,

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria de substituição nº 14/17, documento SEI 3088923, para tornar sem efeito sua substituição no período de 05 a 19/12/17 (item 1).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **WILLIAM MEDEIROS BARBOSA - RF 2198**, a partir do dia **12/01/2018**, ficando a fruição dos 09 (nove) dias remanescentes remarcada para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 01/2018

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **KAREN HUNGARO CUNHA, RF 8049**, de 20/03/2018 a 29/03/2018, para **19/03/2018 a 28/03/2018**, referente ao exercício de 2017/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 11 de janeiro de 2018.

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

TATIANA RUAS NOGUEIRA, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º 64/2005,

RESOLVE:

I. Designar o dia 19 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, para início da **Inspeção Geral Ordinária**, na Secretaria da 5ª Vara Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 23/02/2018 por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d. a Juíza somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V. Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 10 (dez) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII. Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX. Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados.

X. Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 15/12/2017, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2017 - SP-PR-05V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA QUINTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS;

A Doutora TATIANA RUAS NOGUEIRA, MM^a. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - Seção Judiciária do Estado de São Paulo FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, designou o período de **19 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2018**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, na Sala de Audiências da 5ª Vara Federal Previdenciária, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM^a. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária, Corregedora da Vara, Dra. TATIANA RUAS NOGUEIRA, servindo como Secretária a Senhora [Diretora](#) de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea d; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos [processuais](#) e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea d; d) a Juíza somente tomará conhecimento de pedidos, [ações](#), procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Jarbas Nobre, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 14º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. [Ministério Público](#) Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Procuradoria Federal do INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 15/12/2017, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal Titular da 8ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Resolve:

Alterar as férias da servidora Christian Rose Foyes Gitters de Carvalho - RF 5461, anteriormente marcadas para o período de 02/05/2018 a 17/05/2018, alterar o período para constar como primeiro período de 02/04/18 a 17/04/2018 (16 dias), mantendo-se o segundo período para 15/10/2018 a 28/10/2018 (14 dias).

Autorizar a compensação do plantão de recesso (Portaria nº 36 de 15 dezembro 2017) no dia 08/02/2018, procedendo as comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 11 de janeiro de 2018.

Ricardo de Castro Nascimento

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0001246-51.2015.4.03.6122 para citação e intimação do acusado Alisson Fernando de Almeida Alves no município de Pacaembu /SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedrosa Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia 30/11/2017.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 09/01/2018, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Tupã/SP, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO todos termos da Resolução nº 04, de 27 de novembro de 2017, que disciplina o credenciamento de peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a este Juizado Especial Federais, no tocante à realização das perícias, a fim de adequação ao disposto na Resolução nº 04, de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

ESTABELECER a lista dos peritos credenciados nesta Subseção Judiciária de Tupã/SP, conforme segue abaixo:

NOME	ESPECIALIDADE
MARCO ANTONIO SAULLE	CLÍNICA GERAL
DIOGO DOMINGUES SEVERINO	CLÍNICA GERAL
JULIO CESAR ESPIRITO SANTO	CLÍNICA GERAL
GUILHERME HENRIQUE BERTASSI BOGALHOS	ENG DO TRABALHO
JOSE LUIZ LIMA PALACIOS	ENG DO TRABALHO
ROSANGELA CARNEIRO NUNES DE ABREU	GINECOLOGIA
ANDRE PALACIO ALVES	GRAFOTÉCNICA
JULIO CESAR ESPIRITO SANTO	MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS
MÁRIO VICENTE ALVES JÚNIOR	NEUROLOGIA
CLÁUDIO MIGUEL GRISOLIA	ORTOPEDIA
SUELY MAYUMI MOTONAGA ONOFRI	OTORRINOLARINGOLOGIA
MÁRIO PUTINATI JÚNIOR	PSIQUIATRIA
CRISTINA ALVAREZ GUZZARDI	PSIQUIATRIA
CAMILA APARECIDA LIRA SIMÕES	SERVIÇO SOCIAL
LÚCIA HELENA CORREA TABLAS MARTINEZ	SERVIÇO SOCIAL
REGINA DE FÁTIMA ZANDONADI PIVA	SERVIÇO SOCIAL
SELMA GUANDALINI CUNHA	SERVIÇO SOCIAL
VIVIANE GUIEN	SERVIÇO SOCIAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 13/12/2017, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 3 (3381328) conforme segue:

Onde se lê:

"[...] ficando os dias restantes a serem gozados no período de **12/04/2018 a 20/04/2018.**"

Leia-se:

"[...] ficando os dias restantes a serem gozados no período de **10/04/2018 a 20/04/2018.**"

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

1ª VARA DE ITAPEVA

EDITAL Nº 1/2018 - ITPV-01V

EDITAL PÚBLICO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA-SP - 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os apenados e os beneficiários com a suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95) e com a transação penal (art. 76 da Lei nº 9.099/95), sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS**, relativas a feitos desta 1ª Vara Federal de Itapeva/SP quanto à forma de fiscalização e do cumprimento de referidas penas; e ainda,

CONSIDERANDO a política institucional adotada pelo Conselho Nacional de Justiça para a destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária, em cumprimento à Resolução CJF n. 295/2014 que regulamentou o artigo 5º da Resolução n. 154/2012 do CNJ e Resolução CNJ 206 de 21.09.2015;

RESOLVE estabelecer o seguinte:

FAZ SABER a todos os interessados que terá início, **a partir de 15/01/2018**, na 1ª Vara Federal de Itapeva - 39ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, localizada na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, o cadastramento das entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e serem beneficiárias de prestações pecuniárias, nos termos e condições dispostos a seguir.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente edital tem por objeto o cadastramento na 1ª Vara Federal de Itapeva/SP, de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite na mencionada vara.

1.2 O procedimento e a decisão relativos ao cadastramento das entidades públicas ou privadas a que se reporta este edital, bem como a celebração de convênios, a apresentação de projetos nas áreas de suas respectivas atuações, a ser desenvolvidas com numerário proveniente das prestações pecuniárias, seu exame, aprovação, acompanhamento, liberação de recursos e a correspondente prestação de contas, observarão as normas contidas na Resolução CJF n. 295/2014 que regulamentou o artigo 5º da Resolução n. 154/2012 do CNJ e Resolução CNJ 206 DE 21.09.2015.

2. DO CADASTRO DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL PARA ACOLHIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS GRATUITOS

2.1 As entidades poderão receber prestadores de serviços gratuitos desde que estejam previamente cadastradas perante a Vara Federal acima referida e que se caracterizem como instituições públicas, estaduais ou municipais, e privadas com destinação social.

2.2 O cadastro da entidade interessada somente será feito após o deferimento da inscrição por ela requerida, mediante o preenchimento do formulário e requerimento contidos no ANEXO I deste Edital.

2.3 As entidades públicas estaduais ou municipais que desejarem acolher os prestadores de serviços e desenvolver projetos com numerários provenientes das prestações pecuniárias, nas áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, deverão apresentar requerimento perante a 1ª Vara Federal de Itapeva/SP, manifestando interesse em firmar convênio com Juízo das Execuções Penais.

2.3.1 Após a assinatura do correspondente convênio, a instituição pública ficará apta a receber prestadores de serviços gratuitos.

2.4 Já as entidades privadas com destinação social, interessadas no acolhimento dos prestadores de serviços e no desenvolvimento de projetos com recursos oriundos das prestações pecuniárias, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à Vara mencionada neste Edital, no qual deverão demonstrar os seguintes requisitos:

I - regularidade na constituição da instituição; e,

II - efetiva condição de receber prestadores de serviços, mencionando as condições de espaço físico, disponibilidade de oferecimento de atividade laborativa, existência de pessoal qualificado para exercer o controle de frequência do prestador, dentre outros aspectos que se mostrarem relevantes à questão.

2.4.1 A habilitação das entidades privadas com destinação social dependerá de prévia aprovação do juízo, através de decisão fundamentada, e exigirá manifestação anterior do Ministério Público Federal.

2.4.2 No ato de sua inscrição, a entidade deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sendo os indicados nas alíneas "a" e "b" **mediante fotocópia simples**, acompanhadas do original, cuja autenticidade será verificada pelo servidor que receber a inscrição da entidade:

- a) Estatuto ou ato constitutivo da entidade, com suas alterações subsequentes, registrados em Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Ata de eleição da atual diretoria, com identificação do representante legal e seu mandato, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ ativo);
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL

3.1 As instituições públicas e privadas com destinação social somente poderão apresentar projetos voltados ao recebimento dos recursos oriundos da prestação pecuniária se forem acolhedoras de prestadores de serviços e estiverem devidamente cadastradas junto à 1ª Vara Federal de Itapeva/SP, conforme item 2 constante deste Edital.

3.2 Os valores depositados, a título de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados às entidades públicas ou privadas com finalidade social que estiverem previamente cadastradas, na forma do item 2, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do juízo, conforme estabelece a Resolução nº. 154/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

3.3 Os numerários provenientes das prestações pecuniárias servirão para financiar projetos

apresentados pelos beneficiários citados no item 3.2, dentre os quais as entidades públicas ou privadas com destinação social, priorizando-se o repasse desses valores àquelas que:

- I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- III - prestem serviços de maior relevância social;
- IV - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

3.4 Não serão destinados recursos às entidades públicas e privadas com destinação social que:

- I - promovam o custeio do Poder Judiciário;
- II - realizem a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- III - tenham fins político-partidários;
- IV - não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade por partes das entidades.

3.5 Os projetos sociais formulados pelas instituições públicas e privadas com destinação social, a serem desenvolvidos com numerário proveniente das prestações pecuniárias, deverão apresentar relação com a respectiva área de atuação da entidade, devendo a correspondente proposta de projeto informar, necessariamente, os seguintes dados:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - os problemas que foram identificados pelo proponente e que geraram a proposta, bem como os dados que os comprovam;
- III - as atividades ou etapas de execução;
- IV - o produto a ser gerado pelo Projeto;
- V - os resultados pretendidos;
- VI - os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- VII - os beneficiários do Projeto;
- VIII - os benefícios institucionais;
- IX - os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos;
- X - os custos exatos de manutenção do Projeto;
- XI - o cronograma de desembolso.

3.5.1 Os projetos desenvolvidos pelas entidades públicas deverão ser afetos às áreas de segurança pública, educação, saúde, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes ou prevenção da criminalidade.

3.5.2 A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item 3.5 terá que ser justificada pelo proponente e poderá, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo Juízo.

3.5.3 Todos os projetos sociais apresentados serão autuados e cadastrados na classe nº. 166 PETIÇÃO.

3.6 Apresentado o projeto social, o juiz decidirá, fundamentadamente, pelo deferimento ou indeferimento do financiamento do projeto, após prévia manifestação do Ministério Público Federal.

4. DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM DESTINAÇÃO SOCIAL BENEFICIÁRIAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.1 Sendo deferido o financiamento do projeto social apresentado por entidade pública ou privada com destinação social, o repasse dos numerários ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará, preferencialmente de forma parcelada, a depender dos termos consignados na decisão proferida pelo juiz, à medida que o projeto for sendo desenvolvido e as contas forem sendo prestadas pela entidade beneficiária.

4.3 O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária caracterizam-se como sendo públicos, de modo que a sua aplicação deve ser norteadas pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros dispositivos, no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

4.4 A instituição pública e privada com destinação social que receber recursos provenientes da prestação pecuniária deverão apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos perante a 1ª Vara Federal Itapeva/SP de que trata este Edital, da forma mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

4.4.1 A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação do Ministério Público Federal.

5. PRAZO DE CADASTRAMENTO

5.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente edital ficará aberto, **pelo período de 15/01/2018 a 15/02/2018**, oportunidade em que eventuais interessados deverão comparecer perante a 1ª Vara Federal de Itapeva/SP, no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Sinhô de Camargo, nº 240 - Centro - Itapeva/SP, no horário de atendimento ao público (segundas às sextas-feiras, das 09h às 19h), munidos da documentação exigida no item 2.4.2.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itapeva/SP a expedição do presente Edital Nº 1/2018 - ITPV-01V, o qual será publicado na forma da lei e divulgado pelos veículos de comunicação social.

Itapeva/SP, 11 de janeiro de 2018.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital Nº 2/2016 - ITPV-01V

(Preenchimento em letra de forma)

I – Identificação da Entidade:	
Nome da Entidade:	
Diretor/Presidente:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
E-mail:	Horário de Atendimento:
II – Natureza Jurídica da Entidade: () Pública () Privada.	

III – Atividades desempenhada pela Entidade:		
IV – Possui interesse em receber prestadores de serviços? () Sim () Não.		
IV.a – Havendo interesse em receber prestadores de serviços, que tipo de atividade o prestador ou prestadores poderiam desenvolver na Entidade?		
V – Nome do(a) Funcionário(a) responsável pelo acompanhamento do serviço prestado, com indicação do respectivo cargo/função:		

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Senhor Doutor Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Itapeva/SP.

(NOME DO DIRETOR/PRESIDENTE DA ENTIDADE), vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência a inscrição da entidade _____ para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital-001/2018, expedido por esse Juízo.

Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido edital, oportunidade em

que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital-002/2016, bem como declaro(amos) ter (termos) ciência de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, conforme disposto no art. 299, do Código Penal.

Declaro(amos) ainda, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento, sob as penas da lei.

Itapeva/SP, _____ de _____ de 2018.

 Diretor(a) / Presidente da Entidade requerente

ANEXO III

Para uso exclusivo da Secretaria da 1ª Vara Federal de Itapeva/SP
Documentos anexos ao requerimento recebidos no ato de inscrição:
() CNPJ () Contrato Social/Ata de Instituição
() Ata de eleição da Diretoria da Entidade
() Identidade do Representante Legal e/ ou Procurador () Projeto Social
Outros documentos:

Data/ Local: Itapeva/SP, _____ / _____ / 2018.

Nome/Assinatura do Servidor:

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01. 02. 2018

Rejane Sasdelli Calabré Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

02. 02. 2018

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

03 a 05. 02. 2018

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

06. 02. 2018

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

07. 02. 2018

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

08. 02. 2018

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

09. 02. 2018

Rejane Sasdelli Calabré Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

10 a 13. 02. 2018

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

14. 02. 2018

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

15. 02. 2018

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

16. 02. 2018

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

17 a 19. 02. 2018

Rejane Sasdelli Calabré Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

20. 02. 2018

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

21. 02. 2018

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

22. 02. 2018

Rejane Sasdelli Calabré Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

23. 02. 2018

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

24 e 25. 02. 2018

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

26. 02. 2018

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

27. 02. 2018

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

28. 02. 2018

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 11/01/2018, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Interronpe e altera Férias da Supervisora da Central de Conciliação de Mogi das Cruzes (FC-5).

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes - em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 53, de 15 de setembro de 2017, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 20/09/2017;

I – INTERROMPER as férias da servidora **DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS**, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº. 4999, anteriormente marcadas para o período de 08/01 a 17/01/2018 (10 dias - 1ª Parcela) referente ao exercício 2018, **a partir do dia 11 de janeiro de 2018**, ficando o saldo remanescente de 07 (sete) dias para os dias 21/03 a 27/03/2018.

II - ALTERAR as férias referentes à 2ª parcela do exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 21/05/2018 a 30/05/2018, da servidora **DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS**, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº. 4999, para o período de 04/06/2018 a 13/06/2018, equivalente a 10 (dez) dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício, em 11/01/2018, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 1/2018 - MGCR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos por meio do presente edital, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da **AÇÃO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000122-97.2015.403.6133** que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA)** move em face de **FIMATEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e outro, pelo presente, **CITAR E INTIMAR** os réus **FIMATEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 48.712.426/0001-02** E **PEDRO CESAR ALVES FIORESI inscrito no CPF sob nº 760.735.808-00**, para que promova, **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**, o pagamento do débito reclamado na inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito do(a) exequente, nos termos do artigo 829, caput e parágrafo 1º do NCPC, devendo o(a)(s) executado(a)(s) ser(em) cientificado(a)(s) que: 1) Em caso de integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo primeiro NCPC); 2) Poderá(ão) opor embargos, no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do artigo 915, caput e parágrafo 1º, do NCPC. Fixo, "ab initio", os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, com fulcro no artigo 827 do NCPC. **Fica o citando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2018. Eu Mauro de Almeida Borges, Técnico Judiciário digitei e conferi eu, Veronica Hideko Mori, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE ALMEIDA BORGES**, Técnico Judiciário, em 10/01/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro**, Diretor de Secretaria, em 10/01/2018, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein**, Juiz Federal, em 10/01/2018, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2018 - MGCR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos por meio do presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002802-55.2015.403.6133 que CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP235460 RENATO VIDAL DE LIMA) move em face de CTM TRANSPORTES LTDA e outro, pelo presente, CITAR E INTIMAR os réus CTM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 06.268.821/0001-90 E MIKIO YAMAMOTO inscrito no CPF sob nº 691.212.148-91, para que promova, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, o pagamento do débito reclamado na inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito do(a) exequente, nos termos do artigo 829, caput e parágrafo 1º do NCPC, devendo o(a)s executado(a)s ser(em) cientificado(a)s que: 1) Em caso de integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo primeiro NCPC); 2) Poderá(ão) opor embargos, no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada do mandado de citação aos autos, nos termos do artigo 915, caput e parágrafo 1º, do NCPC. Fixo, "ab initio", os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, com fulcro no artigo 827 do NCPC. **Fica o citando advertido que em caso de revelia será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos, e, em especial dos réus, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual deve ser afixado no local de costume, de forma a possibilitar amplo conhecimento desta medida. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2018. Eu Mauro de Almeida Borges, Técnico Judiciário digitei e conferi eu, Veronica Hideko Mori, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por MAURO DE ALMEIDA BORGES, Técnico Judiciário, em 10/01/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria, em 10/01/2018, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal, em 10/01/2018, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 76, de 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

- a. 13.01.2018: Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria); Mauro de Almeida Borges; Maria Emília de Souza Carvalho, Marcello Augusto de Castro Duarte; Fernanda Lopes Cardim e Wellington Gomes Leal;
- b. 14.01.2018: Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria); Marcello Augusto de Castro Duarte e Wellington Gomes Leal;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal, em 11/01/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2018 - MGCR-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR BERNARDO WAINSTEIN, JUIZ FEDERAL SEGUNDA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0001660-55.2011.403.6133 que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS move em face de JAMILE SARAH DAIBS e outros, objetivando obrigação de fazer, cumulada com reparação de danos materiais e morais, pelo presente, CITA, por estar em local incerto e não sabido, a ré JAMILE SARAH DAIBS, inscrita no CPF sob o nº 30.802.776-0, constando como seu último endereço Alameda Colônia, 100, Alphaville – Santana do Parnaíba/SP, para os atos e termos da ação proposta, o qual deverá ficar ciente que, não contestada a ação, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 344, do CPC, com as ressalvas do artigo 345, do mesmo diploma legal e com a ciência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial, da ré JAMILE SARAH DAIBS, CPF 30.802.776-0, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, 16 de novembro de 2017. Eu, _____, Rodrigo Zanirato, RF 7908, Técnico Judiciário, digitei. E, eu, _____, Veronica H. Mori J. Castanheiro, Diretora de Secretaria, conferi.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Zanirato, Técnico Judiciário, em 11/01/2018, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro, Diretor de Secretaria, em 11/01/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal, em 11/01/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DF 4 de 2 de fevereiro de 2010, e, CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do serviço de Gestão de Conteúdo de competência do SEAM da 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FORUM FEDERAL DE JUNDIAÍ, nomeio como gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR - RAFAEL LIMA PEREIRA - RF 7655 - CPF: 285.172.208-54 - LOGIN: rlpereir

NOME DO SERVIDOR - ANTONIO CARLOS MUNHOZ - RF: 2953 - CPF: 137.540.748-14 - LOGIN: acmunhoz

NOME DO SERVIDOR - RODRIGO DA COSTA ALMEIDA - RF: 6994 - CPF: 310.815.828-71 - LOGIN: rodalmei

Art. 2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Munhoz, Diretor do Núcleo de Apoio Regional**, em 12/01/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 48, de 11 de setembro de 2017, que aprovou a escala de férias para o ano de 2018, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

RESOLVE:

1) ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o 1º período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, exercício 2017/2018, conforme segue:

DE:

- 1a. Parcela: 22/01/2018 a 02/02/2018 (= 12 dias)

PARA:

- 1a. Parcela: 25/01/2018 a 05/02/2018 (= 12 dias)

2) DESIGNAR para substituir a servidora em questão na sua função de **Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, no referido período de **25/01/2018 a 05/02/2018 (= 12 dias)** o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
15/01/2018 ao 19/01/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
12/01/2018 ao 18/01/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
12/01/2018 ao 18/01/2018	Rafael Arouca Rosa

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
12/01/2018 ao 18/01/2018	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 12/01/2018, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. Estabelecer a escala do **plantão judiciário local de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, conforme tabela abaixo:

Período	

de	até	Magistrada Plantonista
15/01/2018	19/01/2018	Simone Bezerra Karagulian

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

Art. 5º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, AASP, MPF e DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 14/12/2017, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

QUADRO DEMONSTRATIVO

QUADRO DEMONSTRATIVO - NOVEMBRO 2017										
NºCDP	Área Fim	Nome	Cargo	Localidade	Período	Objetivo da Viagem	Diária Ajustada ao Limite	Aj.Custo	Passagem	KM
0345/201	X	CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	JUIZ FEDERAL	SÃO PAULO-SP	09/11/2017 a 10/11/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS para São Paulo-SP, via aérea, para participar do III Encontro de Juizes Federais das Turmas Recursais e JEPs da 3ª Região, nos dias 09 e 10/11/17. Ida 09/11 e volta: 10/11/2017	554,80	R\$ 495,20	R\$ 582,63	R\$ 0,00
0355/201		ESTER TIMLER	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	12/11/2017 a 14/11/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS, via aérea, até São Paulo-SP, para participar do Encontro de Trabalho com a finalidade de alinhar procedimentos acerca do trabalho desenvolvido pelas contadorias, Ida 12/11 e Volta: 14/11/17	RS1.061,24	370,70	RS1.826,75	RS 0,00
0356/201	X	RONALDO JOSÉ DA SILVA	JUIZ FEDERAL	SÃO PAULO-SP	09/11/2017 a 10/11/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS para São Paulo-SP, via aérea, para participar do III Encontro de Juizes Federais das Turmas Recursais e JEPs da 3ª Região, nos dias 09 e 10/11/17. Ida 09/11 e volta: 10/11/2017	RS554,80	495,20	RS616,35	RS 0,00
0357/201	X	JOSÉ HOMERO UMA BASTOS JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANTÔNIO JOÃO-MS	06/11/2017	Deslocamento de P.Porã-MS, em veículo particular, até Assentamentos Itamarati II e município de Antônio João, para cumprimento de mandados conforme Proc. SEI criado, Ida e Volta: 06/11/17-159 KM.	R\$ 269,32	RS0,00	RS0,00	RS117,66
0358/201		YARA BIANCA BELLUCI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	13/11/2017 a 14/11/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS, via aérea, até São Paulo-SP, para participar do Encontro de Trabalho com a finalidade de alinhar procedimentos acerca do trabalho desenvolvido pelas contadorias, Ida 12/11 e Volta: 14/11/17	RS1.061,24	370,70	RS 2.247,71	RS 0,00
0359/201	X	ALINE KASSAB BONFIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	13/11/2017 a 14/11/2017	Deslocamento de Dourados até C.Grande-MS(veic.part.) e CGR/São Paulo-SP(via aérea), para participar do Encontro de Trabalho com a finalidade de alinhar procedimentos acerca do trabalho desenvolvido pelas contadorias, nos dias	RS1.185,74	247,60	RS 2.247,71	RS 338,92
0360/201	X	IRENE DA SILVA LOPES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CAMPO GRANDE-MS	17/11/2017	15 U 14/1 ITT. Deslocamento de Dourados-MS até C. Grande-MS, em veículo particular, para realização de perícia médica no dia 17/11/2017 às 14:30h na SUBS, cfe doe. 3233192. Ida e volta 17/11/2017.	RS213,04	RS0,00	RS 0,00	RS 338,92
0361/201		CÍCERO ROMÃO BISPO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	COXIM-MS	13/11/2017 a 14/11/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS até SJ Coxim-MS, em veículo oficial, para levar a Diretora de Secretaria Silvaria F. P. A. Ferreira para treinamento de instalação do JEF/Adjunto. Ida: 13/11/2017 e volta 14/11/17.	R\$ 679,30	RS0,00	RS 0,00	RS 0,00
0362/201		FRANK ROGERS PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	PONTA PORÃ-MS	16/11/2017 a 17/11/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS até Ponta Porã/MS, em veículo próprio, para acompanhamento dos serviços da pavimentação do estacionamento do prédio daquela Subseção. Ida: 16/11 e volta: 17/11/2017. Dist. Perc. 686 KM.	R\$ 848,13	RS0,00	RS 0,00	RS 507,64
0363/201	X	ANA MARIA SILVA E PAIVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	SELVIRIA-MS	13/11/2017	Deslocamento de Três Lagoas-MS para Selvíria-MS, transporte rodoviário, para cumprir mandados conforme proc. SEI citado. Ida e volta 13/11/17 -154,2 KM.	102,40	RS 247,60	RS 49,06	RS 0,00
0364/201	X	HELISON RENATO CAMPOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	10/11/2017	Deslocamento de Dourados-MS, em veículo particular, até Jateí/MS. Distancia percorrida 282km (141 km por trecho), para cumprimento de Carta Precatória conforme Proc. SEI citado, Ida e Volta: 10/11/17.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 208,68

0365/201	X	HELISON RENATO CAMPOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	ZONA RURAL DOURADOS-MS	13/11/2017	Deslocamento de Dourados-MS, em veículo particular até Zona Rural de Dourados/Ponta Porã/MS. Distância percorrida 184km (92 por trecho), para cumprimento de Mandado conforme Proc. SEI citado, Ida e Volta: 13/11/17.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS136,16
0366/201	X	MARCOS CÉSAR DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANTÔNIO JOÃO-MS	10/11/2017	Deslocamento de P. Porã-MS, em veículo particular, até Zona Rural de Arai Moreira, Ponta Porã e Antônio João/MS, para cumprimento dos mandados conforme Proc. SEI citado, Ida e Volta: 10/11/2017- 447 KM.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 330,78
0367/201	X	ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CAMPO GRANDE-MS	28/11/2017	Deslocamento de Dourados-MS até C. Grande-MS, em veículo particular, para realização de perícia médica no dia 28/11/2017 às 14:30h no TRT 24ªR, cfe doe. 3255281. Ida: 28/11/17 e volta: 29/11/17-472KM.	RS 679,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 349,28
0368/201	X	EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CAMPO GRANDE-MS	30/11/2017	Deslocamento de Naviraí-MS até C. Grande-MS, em veículo particular, para comparecimento à perícia médica no dia 30/11/2017 às 14h30min na JF-CG/MS Ida:30/11/17 e volta: 01/12/17-716KM.	RS 679,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 529,84
0369/201		RONY LAUDSON GUTTERRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	27/11/2017	Deslocamento de Campo Grande até São Paulo-SP(via aérea), para participar de capacitação sobre o e-Social, no dia 27/11/2017. Ida e volta: 27/11/2017-SEI N° 0003715-85.2017.4.03.8002.	RS 213,04	136,96	RS 1.297,41	RS 0,00
0370/201		ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI	ANALISTA JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	27/11/2017	Deslocamento de Campo Grande até São Paulo-SP(via aérea), para participar de capacitação sobre o e-Social, no dia 27/11/2017. Ida e volta: 27/11/2017. SEI N° 0003791 -12.2017.4.03.8002	RS 269,32	80,68	RS1.297,41	RS 0,00
0371/201		HELENO DE OLIVEIRA BRITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	27/11/2017	Deslocamento de Campo Grande até São Paulo-SP(via aérea), para participar de capacitação sobre o e-Social, no dia 27/11/2017 no TRF3. Ida: 26/11 e volta: 27/11/2017.	RS 554,80	330,52	RS2.122,23	RS 0,00
0372/201		EULÓGIO PEREZ BALBUENA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	27/11/2017	Deslocamento de Campo Grande até São Paulo-SP(via aérea), para participar de capacitação sobre o e-Social, no dia 27/11/2017 no TRF3. Ida: 26/11 e volta: 27/11/2017.	RS 554,80	330,52	RS2.122,23	RS 0,00
0373/201		JANILOO CARLOS TAVARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ZONA RURAL DE PEDRO GOMES-MS	24/11/2017	Conduzir viatura oficial, acompanhando oficial de justiça a fim de dar cumprimento ao mandado na Fazenda Bom Progresso - Alto Araguaia, Km 60. SN - ZR de difícil acesso P.Gomes, cfe proc.SEI citado. Ida e volta: 24/11/17. Dist.	RS213,04	RS0,00	RS0,00	RS 0,00
0374/201	X	VALTER PIPINO SOBRINHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ZONA RURAL DE PEDRO GOMES-MS	24/11/2017	Deslocamento de Coxim-MS, em veículo oficial até Fazenda Bom Progresso, zona rural do município de Pedro Gomes MS para cumprimento dos mandados conforme Proa SEI citado. Ida e Volta: 24/11/17- 234 KM.	RS 269,32	RS 0,00	RS0,00	RS0,00
0375/201		RONY LAUDSON GUTTERRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	27/11/2017	Deslocamento de Campo Grande até São Paulo-SP(via aérea), para participar de capacitação sobre o e-Social, no dia 27/11/2017. Ida: 27/11 e Volta: 28/11/17- Complementação CDP 369/17	RS 700,00		RS 0,00	RS0,00
0376/201		ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI	ANALISTA JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	27/11/2017	Deslocamento de Campo Grande até São Paulo-SP(via aérea), para participar de capacitação sobre o e-Social, no dia 27/11/2017. Ida: 27/11 e Volta: 28/11/17 - Complementação CDP 370/17	RS 700,00		RS 0,00	RS 0,00

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati**, Técnico Judiciário, em 11/01/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QUADRO DEMONSTRATIVO

QUADRO DEMONSTRATIVO - DEZEMBRO 2017										
NºCDP	Área Fim	Nome	Cargo	Localidade	Período	Objetivo da viagem	Diária Ajustada ao Limite	Aj.Custo	Passagem	KM
0377/2017		IVETE BERNARDINO SCHMIDT	TÉCNICO JUDICIÁRIO	BRASÍLIA-DF	14/12/2017 a 15/12/2017	Deslocamento de Campo Grande até Bras(ia-DF(via aérea), para participar do curso "Prático sobre GFIP/ SEFIP 8.4 e Conceitos básicos sobre e-SocialPasso a Passo no Computador", nos dias 14 e 15/12/2017. Ida: 13/12 e Volta:	RS1.021,06		RS 755,78	RS0,00
0378/2017		JANILOO CARLOS TAVARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CAMPO GRANDE-MS	05/12/2017	IS/12/IJ Conduzir viatura oficial, para entregar bens apreendidos na Anatel de Campo Grande. Ref. autos: 0000512-91.2014.4.03.6007 6 0000402-92.2014.4.03.6007, Cfe proc.SEI citado. Ida e volta: 05/12/17. Dist. Percorrida 520	RS213,04	RS0,00	RS0,00	RS 0,00
0379/2017	X	LEONARDO DE UMA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PONTA PORÃ-MS	05/12/2017 a 07/12/2017	Deslocamento de Dourados-MS até P. Porã-MS em veículo oficial, para prestar serviços na Subseção de Ponta Porã conforme solicitação 3292828 nos dias 05,06 e 07/12/2017. Ida: 05/12 e volta 07/12/2017. Distância total	RS1.145,56	RS0,00	RS0,00	RS0,00
0380/2017		LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PONTA PORÃ-MS	05/12/2017	PbIULHIIJa. 240KM. Conduzir Técnico de Informática da Subseção de Dourados até a Subseção de Ponta Porã, conforme autorização dada através do processo sei nº0003975-65.2017.4.03.8002, em viatura oficial, Ida e volta: 05/12/2017. Dist. Percorrida 248	RS213,04	RS0,00	RS0,00	RS0,00

0381/2017		LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DOURADOS-MS	07/12/2017	KM. Conduzir Técnico de Informática da Subseção de P. Porã até a Subseção de Dourados, conforme autorização dada através do processo sei nº0003975-65.2017.4.03.8002, em viatura oficial. Ida e volta: 07/12/2017. Dist. Percorrida 248	RS213,04	RS0,00	RS0,00	RS0,00
0382/2017	X	DIELSON MENEZES DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ZONA RURAL DE CORUMBÁ-MS	06/12/2017	Deslocamento de Corumbá-MS, em veículo particular, até rodovia Morro do Urucum e distrito de Albuquerque ZR Corumbá, para cumprimento do mandato conforme Proa SEI citado, Ida e Volta: 06/12/17-164 KM.	RS 269,32	RS0,00	RS0,00	RS121,36
0383/2017		EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO	SÃO PAULO-SP	13/12/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS para São Paulo-SP -TRF3, via aérea para realização de perícia móvel por JMO no dia 13/12/17. Ida e volta: 13/12/2017-	RS 350,00		RS 833,69	RS0,00
0384/2017	X	MARCOS CÉSAR DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSENT. DORCEUNA FOLADOR-MS	10/12/2017	Deslocamento de P. Porã-MS, em veículo particular, até Assentamento Itamarati II, Assentamento Dorceuna Folador, Antônio João/MS, para cumprimento dos mandados conforme Proa SEI citado, Ida e Volta: 10/12/2017-244 KM. Deslocamento de	RS309,50	RS 0,00	RS0,00	RS180,56
0385/2017	X	LEONARDO OTÁVIO VOLCI	ANALISTA JUDICIÁRIO	COSTA RICA-MS	11/12/2017 a 12/12/2017	Coxim/MS, em veículo particular, até Costa Rica e Alcinoópolis-MS, para cumprimento dos mandados conforme Proa SEI citado, Ida e Volta: 11/12 a 12/12/2017 • 542 KM. Justificou a necessidade de pernoite	RS 848,13	RS0,00	RS0,00	RS401,08
0388/2017	X	MARCOS CÉSAR DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ARAL MOREIRA-MS	12/12/2017	Deslocamento de P. Porã-MS, em veículo particular, até Município de Arai Moreira, Distrito de Vila Marques para cumprimento dos mandados conforme Proc. SEI citado, Ida e Volta: 12/12/2017- 227 KM.	RS 269,32	RS0,00	RS0,00	RS167,98
0387/2017	X	HENRIQUE QUEDES BARBOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ARALMOREIRA-MS	09/12/2017	Deslocamento de P. Porã-MS, em veículo particular, até Município de Ara) Moreira, para cumprimento dos mandados conforme Proc. SEI citado, Ida e Volta: 09/12/2017-177 KM.	RS 309,50	RS0,00	RS0,00	RS130,98
0388/2017	X	ROBERTO JUNQUEIRA NAVARRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	PORTO CAIUÁ-MS	10/12/2017	Deslocamento de Naviraí-MS, em veículo particular, até Distrito de Porto Caiuá/MS, zona rural, município de Naviraí/MS, para cumprimento dos mandados conforme Proc. SEI citado, Ida e Volta: 10/12/2017-163 KM.	RS 309,50	RS0,00	RS0,00	RS 120,62
0389/2017		FRANK ROQUE PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	PONTA PORÃ-MS	18/12/2017 a 19/12/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS até Ponta Porã/MS, em veículo próprio, para o recebimento provisório e análise/aprovação da medição final da obra de pavimentação do estacionamento interno. Ida: 18/12 e	RS848,13	RS0,00	RS0,00	RS 507,64
0390/2017	X	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ZONA RURAL DE CORUMBÁ-MS	12/12/2017	vulla. 19/12/2017.DIbl PUJU. 888 KM. Deslocamento de Corumbá-MS, em veículo particular, a Zona Rural de Corumbá-MS, para cumprimento de mandados conforme Proc. SEI citado, Ida e Volta: 12/12/2017-151 KM	RS 269,32	RS0,00	RS0,00	RS111,74
0391/2017	X	MARCOS CÉSAR DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS	13/12/2017	Deslocamento de P. Porã-MS, em veículo particular, até o Assentamento Itamarati II, distrito de Cabeceira do Apa, Aldeia Guayviry, para cumprimento dos mandados conforme Proc. SEI citado, Ida e Volta: 13/12/2017- 350 KM.	RS 269,32	RS0,00	RS0,00	RS 259,00
0392/2017	X	FRANK ROGERS PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	TRÊS LAGOAS-MS	21/12/2017 a 22/12/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS até Ponta Porã/MS, em veículo próprio, para o recebimento provisório e análise/aprovação da medição final da obra de pavimentação do estacionamento Interno. Ida: 21/12 e volta: 22/12/2017. BLSL PfcHU. 6T6 KM.-----	RS 928,49	RS0,00	RS0,00	RS 500,24

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati**, Técnico Judiciário, em 11/01/2018, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse da servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI** no dia **08.01.2018**, nomeada pelo Ato PRES nº 1077, de 29.11.2017, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 05.12.2017, considerado publicado em 06.12.2017, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o feriado na Justiça Federal compreendido entre **20 de dezembro e 06 de janeiro**, nos termos da **Lei 5.010, de 30.05.1966**;

CONSIDERANDO a posse e exercício no dia **08.01.2018**;

R E S O L V E :

LOTAR a servidora **ÉRIKA HARUMI KANEZAKI**, RF 7480, na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de **09.01.2018**, ficando a mesma à disposição da Direção do Foro no dia **08.01.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 44, de 19.12.2017 (Documento nº 3345647), que colocou à disposição da Direção do Foro da Seção Judiciária os servidores **FRANCISCO PEREIRA PAREDES**, Técnico Judiciário, RF 5204, e **JEFFERSON LELIS FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 6225 a partir de **8/01/2018**;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 60, de 28.09.2016 (Documento nº 2198581), que lotou o servidor **CÉSAR JACOB GOMES**, RF 1561, Central de Mandados de Campo Grande, a partir de 26.09.2016.

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor **FRANCISCO PEREIRA PAREDES**, RF 5204 na Central de Mandados de Campo Grande a partir de **08.01.2018**.

II - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **CÉSAR JACOB GOMES**, RF 1561, para o Juizado Especial Federal de Campo Grande, a partir de **08.01.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 11/01/2018, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

I - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO**, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Pessoal (FC-5), que esteve de licença médica para tratamento da própria saúde no dia **09.01.2018 (01d)** e estará em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2017/2018** nos dias **15.01 a 26.01.2018 (12d)**;

II - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), que estará em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2016/2017** nos dias **31.01 a 09.02.2018 (10d)**;

III - DESIGNAR a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL**, RF 1150, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **DANIELA KEIKO SAITO**, RF 7387, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC-5), que estará em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2017/2018** nos dias **08.01 a 17.01.2018 (10d)**;

IV - DESIGNAR a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), que estará em férias referente a 07(sete) dias remanescentes da 2ª etapa do período aquisitivo **2016/2017** marcado de **08.01 a 14.01.2018** e 10 (três) dias da 3ª etapa do período aquisitivo **2016/2017** no período de **15.01 a 24.01.2018**;

V - DESIGNAR o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **FERNANDO HWANG**, RF 7380, que esteve de licença médica para tratamento de saúde em pessoa da família no dia **19.12.2017 (01d)**;

VI - DESIGNAR a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS**, RF 7405, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ**, RF 11065, Supervisora da Seção de Controle Interno (FC5) que está em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2016/2017**, marcada de **08 a 17.01.2018 (10d)**;

VII - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE VICENTE CORREA**, RF 788, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **LAELSON NUNES DA SILVA**, RF 4681, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos (FC-5), que está em férias referente à 1ª etapa do período aquisitivo **2016/2017**, marcada de **08 a 19.01.2018 (12d)**;

VIII - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), no período de 08 a 17.01.2018 (10d) e a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS**, RF 6264, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), nos dias 18 e 19.01.2018 (02d), para substituírem a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS**, RF 5782, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Licitações e Finanças (FC-6), que está em férias referente à 2ª etapa do período aquisitivo **2016/2017**, marcada de 08 a 17.01.2018 (10d) e estará compensando **Recesso 2016/2017** nos dias **18 e 19.01.2018 (02d)**;

IX - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, no período de 18 a 21.01.2018 (04d), a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, RF 5782**, no período de 22 a 24.01.2018 (03d) e a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, no período de 25.01.2018 a 03.02.2018 (10d), para substituírem o servidor **OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ3), que estará em férias referente a 07 dias remanescentes da 2ª etapa do período aquisitivo **2016/2017**, marcada de **18 a 24.01.2018** e 10 dias referente a 1ª etapa de férias do período aquisitivo **2017/2018**, marcada de **25.01.2018 a 03.02.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/01/2018, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para atuar como gestor financeiro no período de **22 a 24.01.2018 (03d)**, em substituição a servidora **CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, RF 5782**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Licitações e Finanças (FC6).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/01/2018, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 81_2017, de 24.11.2017 que **homologou** o 5º Concurso de Alteração 2017, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 28.11.2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 95_2017, de 22.12.2017 que alterou a lotação da servidora **MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471** da 2ª Vara de Ponta Porã para a 1ª Vara de Coxim – MS, a partir do dia **08.01.2018**;

CONSIDERANDO o item XVI, letra "a", do Edital 08_2017 (doc. nº 3201530) onde dispõe para que não haja prejuízo à unidade de lotação de origem, a efetiva alteração de lotação ocorrerá somente após 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o novo servidor entrar em exercício;

CONSIDERANDO o item XVII do citado Edital onde dispõe que decorrido os 05 (cinco) dias úteis, o servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** para a retomada do exercício do cargo na nova lotação em caso de mudança de cidade;

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **VERA LÚCIA ÁVILLA DA SILVA RF 6500**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª vara Federal de Coxim – MS para a 1ª Vara Federal de Campo Grande - MS, a partir do dia **23.01.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/01/2018, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item XV do Edital do 6º Concurso de Alteração de Lotação/2017 (Processo Administrativo SEI nº 0000632-61.2017.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO o término do prazo para a interposição de recurso;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado final do 6º Concurso de Alteração de Lotação/2017, conforme abaixo:

Para o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, para a **1ª Vara em Campo Grande – MS**.

Nome	Subseção de origem	Subseção de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Joice Fabiana da Silva Gunther	1ª Vara Naviraí	1ª Vara Campo Grande - MS	"a" 2.618 dias	1º

Para o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, para a **2ª Vara Federal em Dourados – MS**.

Nome	Subseção de origem	Subseção de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Liana Zancanaro Busato	1ª Vara Ponta Porã	2ª Vara Dourados	"a" 847 dias	1º

III – A movimentação para à Subseção de destino dos(as) servidor(as) contemplados, ocorrerá após o **5º (quinto)** dia útil, contados da data em que o outro servidor entrar em exercício em seu claro de lotação, conforme item XVI, item "a" do Edital, ressalvada a liberação, antes desse prazo, pelo respectivo Juiz Federal.

IV – Os (as) referidos(as) servidor(as) terão período de trânsito de **10 (dez) dias corridos** para se apresentar na unidade de destino, que se iniciará imediatamente após o quinquídio, nos termos do item XVII do Edital.

V – Fica excluída a servidora **BÁRBARA SORGI CAMPIOLO, RF 7473** do presente certame, considerando seu pedido de vacância, a partir do dia 08.01.2018, formulado nos Autos do Processo Sei nº 0000006-08.2018.4.03.8002.

VI – A Portaria de alteração de lotação será expedida pela Diretoria do Foro, a partir do início do efetivo exercício dos servidores, mediante comunicação da nova unidade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/01/2018, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 97_2017, de 22.12.2017 que alterou a lotação da servidora **DEIZE KAZUE MIYASHIRO RF 4212**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Campo Grande – MS para a 3ª Vara de Campo Grande – MS, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 03.01.2018,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da citada portaria para:

Onde se lê: ...a partir do dia **15.01.2018**.

Leia-se: ... a partir do dia **22.01.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/01/2018, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 96_2017, de 22.12.2017 que alterou a lotação do servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO, RF 6918**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Três Lagoas – MS para a 1ª Vara Federal de Campo Grande –MS, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal no dia 03.01.2018;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da citada portaria para:

Onde se lê: ... a partir do dia **08.01.2018**.

Leia-se : **15.01.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/01/2018, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3387613/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000943-52.2017.4.03.8002

Documento nº 3387613

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor **PAULO JONAS FILGUEIRAS SERPA**, RF 610.

Tendo em vista a informação n. 3343160, averbo:

- **1.582 (um mil quinhentos e oitenta e dois) dias**, ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, referente ao período de 05.04.1982 a 12.08.1986, de serviços prestados junto à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 100 da Lei n. 8.112/90, já descontada 09 (nove) dias de concomitância existente entre a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e esta Seccional.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 11/01/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3388228/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Tendo em vista a informação prestada no doc. n. 3388225, **defiro** o pedido de **abono de permanência** ao servidor **Paulo Jonas Figueira Serpa**, RF 610, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de **20.09.2017**, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se e encaminhem-se os autos à Seção de Folha de Pagamento.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 11/01/2018, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 12/01/2018 a 19/01/2018.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a anuência da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para cumprimento do plantão em conjunto com esta 1ª Região Administrativa, composta pelas Subseções Judiciárias de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim, nos termos do Artigo 3º da Portaria nº 39/2017-DFOR;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 12/01/2018 a 15/01/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
12/01/2017 a 15/01/2017	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
12.01.2018 a 14.01.2018	1ª	Vanessa Mara Marchioretto - RF 7411.
14.01.2018 a 19.01.2018	1ª	João Aquino de Souza Filho - RF 5806.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, irrepreivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 11/01/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 11 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 15.01.2018 a 19.01.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 15.01.2018 a 19.01.2018**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
15.01.2018 a 19.01.2018	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 11/01/2018, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 11 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 15.01.2018 a 19.01.2018**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 15.01.2018 a 19.01.2018, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
15.01.2018 a 19.01.2018	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 11/01/2018, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 11 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da substituição do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF. 5168, no período de gozo de suas férias regulares.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

porque o servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, estará em gozo de suas férias regulares no período de **15/01/2018 a 24/01/2018**.

I – DESIGNA o servidor **Guilherme Felipe Breets Rodovalho**, RF. 7395, Supervisor da Seção Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Diretor do NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Dourados/MS, no período de **15/01/2018 a 24/01/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 11/01/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 10 de janeiro de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, Diretor em exercício da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. 55 (doc. n. 3336363) – Processo SEI n. 0000130-25.2017.4.03.8002, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
19/01/2018 a 25/01/2018	Barbara Sorgi Campiolo, Técnico Judiciário, RF 7473

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
19/01/2018 a 25/01/2018	Melissa Antunes da Silva Cerezini, Analista Judiciário, RF 7428

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes**, Juiz Federal, em 11/01/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

A Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
08/01/2018 a 11/01/2018	Marcos César da Silva - RF 7000.
12/01/2018 a 18/01/2018	Adriane Dias Barbosa - RF 6925.
26/01/2018 a 01/02/2018	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
02/02/2018 a 08/02/2018	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.
09/02/2018 a 15/02/2018	Marcos César da Silva - RF 7000.
16/02/2018 a 22/02/2018	Adriane Dias Barbosa - RF 6925.
23/02/2018 a 01/03/2018	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores para substituição de titulares de FC/CJ.

ROBERTO POLINI, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de férias no período de 30/01/2018 à 08/02/2018 (10 dias) teve autorizada a compensação dos dias 29/01/18 e 09/02/2018 (2 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - RF 7372, Assistente de Gabinete - FC-04**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 - Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no período de 29/01/2018 à 09/02/2018 (12 dias).

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 12/01/2018, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, MM. Juiz Federal em substituição legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria 1/2018 (3377806), revogando o item I, nos termos do Ecaminhamento CPGR-SUPE 3385466.

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal**, em 11/01/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O **Doutor FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; e

CONSIDERANDO que a expedição de Portaria não é meio hábil a indicação e exoneração de servidor do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), que deve se dar por meio de Ofício a ser encaminhado a Diretoria do Foro e Ato do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – **REVOGAR** o inciso I da Portaria n.º 49 (3343847), de 19 de dezembro de 2017, deste Juízo.

II – Ficam mantidas as demais determinações da Portaria n.º 49, de 19 de dezembro de 2017, que não foram alteradas pela presente Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2018, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.